



## Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 09/2009

**Assunto: Central de Resíduos CGR- Piracicaba**

### **Histórico da análise no âmbito dos Comitês PCJ:**

1. Por meio do Ofício DAIA/002/09/TA, datado de 18 de agosto de 2009, protocolado na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, em 24 de agosto de 2009, o Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental – DAIA informou que se encontrava em análise o Estudo de Impacto Ambiental - EIA referente à Central de Gerenciamento de Resíduos - CGR, localizada, no município de Piracicaba, sob responsabilidade de CGR Oásis – Central de Gerenciamento de Resíduos. Considerando as intervenções em recursos hídricos nas bacias PCJ, solicitou aos Comitês PCJ a manifestação quanto à viabilidade de implantação do empreendimento, encaminhando 1 (um) CD contendo cópia do EIA/RIMA em estudo.
2. Em 01/10/09 o GT-Empreendimentos realizou reunião, na sede da Agência de Água PCJ, em Piracicaba, para análise do EIA/RIMA do empreendimento, bem como, para colher subsídios para a elaboração deste Parecer Técnico.
3. De acordo com as contribuições dos Coordenadores das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ, consolidadas pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, elaborou-se o presente Parecer sobre o empreendimento em questão.

### **Considerações e recomendações:**

O GT-Empreendimentos considerou que o empreendimento em análise apresenta riscos significativos aos recursos hídricos, que, entretanto, não estão, ainda, devidamente tratados no EIA/RIMA apresentado. Desta forma, considera que o EIA/RIMA do empreendimento em questão deve ser complementado, conforme segue:

- a. Apresentar detalhamento da concepção técnica dos sistemas de drenagem superficial, contemplando retenção do hidrograma de cheias criado, durante as fases de operação e após o encerramento da atividade;
- b. Apresentar cronograma de regularização dos usos e interferências nos recursos hídricos do empreendimento, para atendimento da legislação específica;
- c. Apresentar o mapeamento detalhado, com avaliação do atual estado de conservação, das Áreas de Preservação Permanente- APPs, demonstrando as áreas a serem reflorestadas e a(s) metodologia(s) de recomposição florestal; destacadamente para a nascente existente, apresentada no estudo, atendendo à legislação pertinente;
- d. Apresentação de Plano de Monitoramento de Qualidade das Águas, superficiais e subterrâneas, durante a operação e após encerramento;
- e. Apresentar planos de contingência e gerenciamento de riscos detalhados, contendo, inclusive, medidas mitigadoras e corretivas para os eventuais acidentes

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



com chorume, infiltração/contaminação da água subterrânea e instabilidade/colapso do maciço;

- f. Apresentar plano de encerramento das atividades do aterro, tendo como horizonte 20 anos;
- g. Apresentar Programa de Compensação Ambiental, envolvendo a APA Piracicaba-Juqueri, tendo em vista importância regional;
- h. Incorporar no Programa de Educação Ambiental proposto a Política e o Programa de Educação Ambiental para os Comitês PCJ, configurando-se como uma proposta de caráter permanente, permeando todas as etapas de implementação do empreendimento na forma de capacitação dos funcionários, usuários e moradores, da área de influência do empreendimento, de acordo com os princípios da Educação Ambiental não-formal. O Programa deve conter conceito pedagógico, estratégias metodológicas, descrição do conteúdo de cada atividade, prática pedagógica específica por conteúdo e também por atores sociais, condicionado a

aprovação da CT-EA em etapa anterior da obtenção da Licença de Instalação (LI).

Como sugestão de apresentação do projeto utilizar-se do “Manual de Educação Ambiental – Elaboração de projetos FEHIDRO”.

- i. Articular o Plano de Comunicação do empreendimento com o Programa de Educação Ambiental, visando às parcerias locais, contemplando toda área do entorno do empreendimento;
- j. Apresentar estudo que avalie os riscos e proponha medidas mitigadoras e de ações emergenciais quanto a acidentes com os veículos transportadores de resíduos sólidos que transitam pela rodovia de acesso ao empreendimento.

SE/Comitês PCJ, 27 de outubro de 2009.

**Luiz Roberto Moretti**

Secretário-executivo dos Comitês PCJ  
e Coordenador do GT-Empreendimentos